LEI Nº.: 1.468/98

Dispõe sobre doação de material de construção para a Sra. leda Aparecida Pereira.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1°) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a Senhora lêda Aparecida Pereira, residente à Avenida Carlos Orleans Guimarães, n.º 298 - Bairro Várzea, município de Lagoa Santa, os seguintes materiais de construção:

- 12 m³ de areia lavada;
- 06 m³ de areia comum;
- 12 m³ de cascalho para alicerce;
- 06 m³ de pedra bruta para alicerce;
- 2500 tijolos (8 furos, 20 x 20 x 10 cm);
- 05 barras de ferro 1/4;
- 05 barras de ferro 3/8;
- 30 sacos de cimento.

Art. 2°) A presente doação é feita tendo como base legal o Relatório do Departamento de Habitação, Trabalho e Ação Social que contem a relação dos materiais a serem doados a Senhora leda Aparecida Pereira.

Art. 3°) O Relatório citado no Artigo Segundo faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4°) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 5°) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 03 de março de 1998.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL